

Janet T.  
Mills  
Governor

Jeanne M. Lambrew,  
Ph.D. Commissioner



Maine Department of Health and Human Services  
Child and Family Services  
11 State House Station  
2 Anthony Avenue  
Augusta, Maine 04333-0011  
Tel.: (207) 624-7900; Toll Free: (877) 680-5866  
TTY: Dial 711 (Maine Relay); Fax: (207) 287-5282

## **MEMORANDO**

**PARA:** Child Care Subsidy Program - famílias participantes e provedores de serviços

**DE:** Office of Child and Family Services

**DATA:** 25 de agosto de 2021

**ASSUNTO:** Reembolso pelo Programa de Subsídios para Cuidados Infantis com base nas atualizações da frequência

---

O Programa de Subsídios para Cuidados Infantis (CCSP — Child Care Subsidy Program) do Escritório de Serviços Infantis e Familiares (OCFS — Office of Child and Family Services) começou a enviar reembolsos com base nas matrículas, em comparação à frequência, entre 27/03/21 e 25/09/21. O OCFS tem o prazer de anunciar que, por meio da lei do Plano Americano de Resgate Econômico (ARPA — American Rescue Plan Act), Maine recebeu financiamento discricionário do Fundo de Cuidados e Desenvolvimento Infantil (CCDF — Child Care and Development Fund), então daremos continuidade a este benefício até 30/09/23 ou até o fundo não estiver mais disponível.

Lembrete:

- Os provedores de serviço podem cobrar até o máximo de horas no relatório da bolsa da criança, independente da frequência da criança no programa.
- Se a criança estiver ausente do programa durante 2 (duas) semanas consecutivas, mediante justificativa de Causa Razoável, o provedor de serviços de Cuidados Infantis precisa obter uma aprovação prévia por escrito do Departamento para que o Pagamento do Subsídio para Cuidados Infantis tenha continuidade.
- Os pais, as mães e os responsáveis continuarão precisando justificar as ausências aos provedores de serviços. Uma Ausência Inaceitável significa que a criança esteve ausente do Serviço de Cuidados Infantis durante mais de 2 (dois) dias úteis por mês sem uma Causa Razoável ou sem a aprovação prévia do Departamento.

**Os provedores de serviço continuarão precisando preencher os formulários de cobrança.** O Horário Tradicional será as horas efetivas de frequência da criança no programa e as Horas de Dispensa serão aquelas adicionadas para que a criança tenha a autorização máxima permitida, conforme aprovado no relatório da bolsa.

- Exemplo: Maria da Silva é uma criança em idade escolar que recebeu uma bolsa cujo subsídio é equivalente ao período integral (30 horas). Maria tipicamente frequenta o programa de cuidados infantis em período integral durante o verão e em meio período durante o ano letivo (segundas, das 7h às 8h; terças, das 8h às 17h; quartas, das 7h às 8h; quintas, das 8h às 17h, e sextas, das 7h às 8h), totalizando 21 horas por semana. O formulário de cobrança durante o ano letivo indicaria 21 horas no Horário Tradicional e 9 Horas de Dispensa, totalizando 30 horas integrais.

Se tiver alguma pergunta, envie um e-mail para [CCSP.DHHS@maine.gov](mailto:CCSP.DHHS@maine.gov) ou ligue para 624-7999.